



ESTADO DE GOIÁS DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 108, de 23 de fevereiro de 2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 16.901/2010, tendo em vista o que consta do Processo n.º 202100007072323, em especial, o Laudo Médico Pericial n.º 119/2022, datado de 27 de janeiro de 2022, bem como o Despacho nº 2553/2022-DGPC/SEAA/DAG/DGA, e, ainda, na conveniência dos serviços afetos a este Gabinete, resolve:

Art. 1º Suspender, a partir desta data, o porte de arma de fogo do servidor público **EURICO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 825.503.521-49, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás, até que seja constatada a cessação da condição médica que ensejara a presente medida;

Art. 2º Determinar à <u>Superintendência de Polícia Judiciária</u> que recolha a arma de fogo acautelada ao referido servidor público e a carteira funcional da categoria "Policial Civil" lhe expedida, encaminhando-as, respectivamente, à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados e à Divisão de Gestão de Pessoas;

- Art. 3º Determinar à <u>Divisão de Gestão de Pessoas da Polícia Civil</u> que expeça nova carteira funcional ao servidor público, desta feita da categoria "Funcional";
- Art. 4º Determinar à <u>Divisão de Proteção à Saúde do Servidor</u> que promova o acompanhamento do servidor e providencie, oportunamente, o agendamento de nova perícia médica, a fim de que seja verificada persistência da situação que justificara a suspensão do porte de arma de fogo;
- Art. 5º Determinar o envio desde à Divisão de Assessoria Técnico-Policial da Polícia Civil e à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento; e à 18ª Delegacia Regional de Polícia de Uruaçu, para cientificação do servidor e da sua chefia imediata, em atendimento aos ditames da Lei estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

1 of 2 29/09/2022 10:04

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE PINTO LOURENÇO Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PINTO LOURENCO**, **Delegado (a)** -**Geral**, em 23/02/2022, às 12:12, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027824339 e o código CRC 59BA3FAD.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO

Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br



Referência: Processo nº 202100007072323

SH 20202722 1222

SEI 000027824339

2 of 2 29/09/2022 10:04